



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.584 DE 21 DE MAIO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 020/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para utilização de recursos do IGD-SUAS - FNAS.

02 - PRFEITURA MUNICIPAL
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - ficha 381 R\$7.000,00
0.05.14 - 500.016 – A.Social – FNAS-IGD-SUAS - UNIÃO

Total R\$7.000,00

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - ficha 99 R\$7.000,00

Total R\$7.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO